DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006.

Concede Certificado de Mérito Legislativo as Comunidades Rurais do Município de Manacapuru que obtiveram destaque na produção rural durante o ano de 2005, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Manacapuru**, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, **APROVA** e **PROMULGA** o presente:

L E I:

Art. 1º - Fica por força deste **DECRETO**, concedido Certificado de Mérito Legislativo as Comunidades Rurais do Município de Manacapuru, abaixo especificadas, que obtiveram destaque na produção rural durante o ano de 2005.

I – Comunidade de Laranjal – produção de mamão e Laranja;

II – Vila de Repartimento do Tuiué – produção de cupuaçu e pupunha;

III – Vila de Arapapá – produção de mamão e hortaliças;

IV – Comunidade de Ajaratubinha – produção de mamão, maracujá e banana.

Art. 2º - A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 38, § Único, Inciso X do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 26 dias do mês de abril de 2006.

Antonino Machado da Silva
Presidente

Wanderley Soares Barroso
Secretário da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais
Art. 89 da Lei Orgânica do Município
Em: 26/04/06

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO (A)
Na Sessão Ordinária do dia
26/04/06
Antonino Machado da Silva
Presidente